ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2025 15:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p3d531c9762f09.

PROJETO DE LEI N. _____2025

INSTITUI A SEMANA DO PRIMEIRO EMPREGO, A SER COMEMORADA NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte.

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituída "A Semana do Primeiro Emprego", a ser comemorada na primeira semana do mês de março

Parágrafo único. A Semana do Primeiro Emprego fica incluída no calendário oficial do município.

Art. 2º A semana do primeiro emprego tem como objetivos:

I - Promover a inclusão de jovens no mercado de trabalho;

II - Preparar para os desafios do mercado de trabalho, oferecendo capacitações, palestras e oficinas que abordem temas como elaboração de currículos, postura em entrevistas e desenvolvimento de competências socioemocionais;

III - Estimular a criação de programas de estágio e aprendizagem;

IV- Conscientizar empresas sobre a importância de contratar jovens;

V - Reduzir o desemprego juvenil;

VI - Parceria entre setores público e privado para a criação de programas de estágio, aprendizagem que proporcionem oportunidades reais de inserção profissional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24, de janeiro, de 2025.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
24/01/2025 15:21:12
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2025 15:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p3d531c9762f09.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI _____2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras

A criação da "Semana do Primeiro Emprego", a ser comemorada na primeira semana de março e incluída no calendário oficial do município, é uma iniciativa que busca responder aos desafios enfrentados pelos jovens na transição para o mercado de trabalho. Esta proposta aborda tanto a preparação profissional quanto a redução do desemprego juvenil.

A escolha profissional, geralmente feita no final do ensino médio, é um momento decisivo, mas frequentemente cercado de dúvidas. Muitos jovens têm pouco ou nenhum contato com o mundo profissional nessa fase, o que dificulta uma decisão assertiva. Escolhas baseadas apenas em testes vocacionais ou influências externas podem resultar em insatisfação profissional, desmotivação e baixo desempenho.

Com o avanço tecnológico e as mudanças no estilo de vida, o trabalho é visto como uma forma de realização pessoal, desenvolvimento intelectual e convivência social. Uma carreira infeliz pode levar a estresse, ansiedade e dificuldades em atingir objetivos de vida. Portanto, preparar os jovens para o mercado de trabalho é essencial.

Compete ao Poder Público criar medidas para incentivar a geração de emprego e renda, além de criar estímulos para o desenvolvimento social. Por conta disto, instituir a Semana do Primeiro Emprego seria uma forma de preparar os jovens para o mercado de trabalho, bem como criar mecanismos para a diminuição do desemprego juvenil.

Ao incluir a Semana do Primeiro Emprego no calendário oficial do município, esta lei garante a perenidade de ações que promovem a formação profissional e o bem-estar da juventude, impactando positivamente o futuro econômico e social da região.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2025 15:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p3d531c9762f09.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que, certamente, contribuirá para a geração de empregos e o desenvolvimento do município.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24, de janeiro, de 2025.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
24/01/2025 15:20:31
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2025 15:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p3d531c9762f09.